



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 330/99 DE 14 DE JUNHO DE 1999.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI
MUNICIPAL N.º 207/96 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Dá nova redação ao inciso VII do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 207/96, que passará a vigorar da seguinte maneira:

- I - SECRETARIA DE TERRAS**
- Departamento de Fiscalização
 - Divisão de Cadastro Imobiliário

Art. 2º - Os demais artigos permanecem em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA, 14 DE JUNHO DE 1999.**

FRANCISCO FAUSTO BRAGA
Prefeito Municipal